



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Supressiva

nº 001/2024

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SUPRIME O ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 002/2024 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2016, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 04 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, FIXA O QUADRO DE PESSOAL E SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Supressiva**, propondo a supressão do art. 3º do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/2024, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/2024, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, e da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Fixa o Quadro de Pessoal e sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 3º (Suprimido)”.

Art. 2º Fica renumerado o art. 4º para art. 3º do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/2024, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, e da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Fixa o Quadro de Pessoal e sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências, com a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

“Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação”. (NR)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 15 de maio de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Supressiva nº 001/2024, que suprime o art. 3º do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2024.

Justificamos a presente Emenda em atendimento de que revogar uma gratificação concedida através da Lei Complementar nº 228/2024 em vigor a partir de 01 de abril desse mesmo ano, considerando que o agente de contratação possui uma portaria nº 192/2024, que em seu parágrafo único, concede o benefício de gratificação de acordo com a Lei vigente (conforme anexo), fere o prazo eleitoral para alterações em Plano de cargos que modifiquem o valor da remuneração de servidores sem que seja referente ao RGA (Revisão Geral Anual).

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Supressiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 15 de maio de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação